

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 219/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020 celebrado com o Município de Suzano/SP, inscrita no CNPJ inscrita sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edf. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, CEP 08675-190, Suzano/SP, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **BRASERCOM SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.807.336/0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 665, Cep: 08.560-000, Calmon Viana, Poá, SP, representada, neste ato, por sua sócia, a **Sra. Gislene Alves dos Santos**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG sob o nº 25.517.627-2, expedido pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 254.639.338-39, residente e domiciliada na Rua Sta. Filomena, 86, Vila Açoreana, Poá, SP, Cep: 08.557-340, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 06 de abril de 2021, o Contrato de Locação nº 219/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículos, em atendimento das necessidades das unidades de Suzano/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de abril de 2022, a se findar em 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

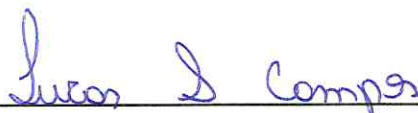


Suzano/SP, 24 de março de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 24/03/2022 11:53:02 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



BRASERCOM SERVICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

Assinado eletronicamente por:
JOYCE MOREIRA DA SILVA
CPF: 267.092.768-80
Data: 31/03/2022 16:56:52 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: W92KS-3TPF8-KYAVQ-EV2VB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Uripia (CPF 123.126.815-87) em 24/03/2022 11:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.245.132.119	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
KebD/el6jvvWunOWQu8lxAnraHj1RSF1YMzwNztLfWo=	
SHA-256	

- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF 267.092.768-80) em 31/03/2022 16:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.139.133.63	Não disponível
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
Login	
+UyiA/g0unoM/RL+Y4pJPsjyn5F0lmbZXsu/QRyMXUE=	
SHA-256	

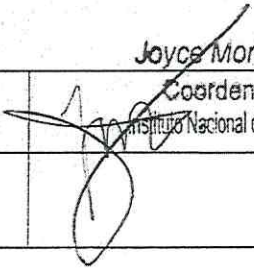
Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/W92KS-3TPF8-KYAVQ-EV2VB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:17/17

DE: INTS SUZANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: BRASERCOM SERVIÇOS EIRELI	CNPJ 32.807.336/0001-57
OBJETO DO ADITIVO: Vigência Contratual- Locação Veicular	
Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação de prazo, com vigência de 12 meses, referente ao CTR 219/2021, firmado entre a empresa BRASERCOM SERVIÇOS EIRELI o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto locação veicular em atendimento das unidades de saúde gerenciadas pelo contrato 014/2020, no Município de Suzano-SP INÍCIO 06/04/2022 21 de Março de 2022	
Solicitante:	 Joyce Moreira da Silva Coordenadora PSF Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASERCOM SERVICOS EIRELI
CNPJ: 32.807.336/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:01 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **8FFF.DD81.D816.5E68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 32.807.336/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21110253088-11

Data e hora da emissão 18/11/2021 16:16:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: BRASERCOM SERVIÇOS EIRELI
CPF / CNPJ: 32.807.336/0001-57

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000056792
Código Reduzido: 049886
Endereço: RUA NAIR FERREIRA MARTINS 61 - VILA ADELINA Suzano-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 07/02/2022 16:26:45

Válida até o dia: 08/04/2022

Código de controle da certidão: DEFD07DCF1AE05FFA1EC

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.807.336/0001-57

Razão Social: BRASERCOM SERVICOS EIRELI

Endereço: AV GETULIO VARGAS 665 / CALMON VIANA / POA / SP / 08560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022

Certificação Número: 2022030201120398112202

Informação obtida em 08/03/2022 19:45:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASERCOM SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.807.336/0001-57

Certidão nº: 54249695/2021

Expedição: 18/11/2021, às 17:06:39

Validade: 16/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASERCOM SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.807.336/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.